



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2577

DE 30 DE MARÇO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.163.000,00 (Cinco milhões, cento e sessenta e três mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	573	SEMECT/FME	578	R\$ 1.293.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	620	R\$ 3.351.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.92	573	SEMECT/FME	626	R\$ 20.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	573	SEMECT/FME	711	R\$ 74.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	738	R\$ 75.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.30	573	SEMECT/FME	800	R\$ 233.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	826	R\$ 57.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	4.4.90.52	573	SEMECT/FME	957	R\$ 60.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de março de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA